

ANEXO XI - TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

Caros representantes da Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____.

Atestamos que a sua instituição apresentou toda a documentação necessária para a devida habilitação e adesão junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal -Sedes/DF, para o PROGRAMA DE BENEFÍCIO EDUCACIONAL SOCIAL – PBES- CARTÃO CRECHE. Acrescentamos ainda que após a visita técnica realizada pela Secretaria de Educação no dia __/__/__ constatou que a empresa apresenta condições físico pedagógicas satisfatórias e dessa maneira, a instituição está habilitada a ofertar os serviços de educação infantil na modalidade creche para os beneficiários do Programa Cartão Creche.

Lembramos ainda que, as instituições precisam declarar ciência desse comunicado oficial, assim como se comprometer a seguir as normas vigentes, como:

- Lei Distrital nº 7.064/2022

- Decreto Distrital nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020;

- Chamamento Público nº 03/2022 – SDE/DF, principalmente o Capítulo IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS e Capítulo XII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

-PORTARIA Nº 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - Normatiza o Programa de Benefício Educacional Social – PBES, denominado “Cartão Creche”, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, a fim de adotar mecanismos que viabilizem a eficiência e eficácia sobre a gestão e operação do benefício. Constituindo Ato Normativo de que trata o art. 11 da Lei Distrital nº 7.064/2022, de 11 de janeiro de 2022, o art. 29 do Decreto Distrital nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, e artigo 2º inciso I da Portaria Conjunta nº 3, de 21 de fevereiro de 2020.

A Instituição Educacional declara ainda estar ciente de que deve cumprir toda a legislação educacional vigente e que deverá se adequar aos atos administrativos que, porventura, venham ser editados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura de ciência do representante da Instituição Educacional